



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 760

Maceió, 4 de novembro de 1960.

Autoriza a construção de um Posto de Saúde no Alto do Feitosa, no distrito do Jacintinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado construir um Posto de Saúde no Alto do Feitosa, no distrito do Jacintinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 4 de novembro de 1960.

*João Cavalcante*  
JOÃO CAVALCANTE - VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*Mirionildes Peixoto*  
MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO.

*Raul Ferreira dos Santos*  
RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

*Clódio Rodrigues*  
CLÓDIO RODRIGUES - DIRETOR.